



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02.751/20

RELATÓRIO

Trata-se da análise do Segundo Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, realizado pela **Prefeitura Municipal de Maturéia PB**, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados a frota de veículos a serviço do município.

O Termo Aditivo de que se trata teve como objetivo a readequação dos valores mencionados pela Unidade Técnica no relatório inicial, o que ocasionou a redução do valor contratado de R\$ 1.039.476,83 para R\$ 778.499,65.

Registre-se que o procedimento licitatório foi julgado regular por esta Corte de Contas, conforme Acórdão AC1 TC nº 1228/2020.

É o relatório e não foram os autos enviados ao MPJTCE.

V O T O

Considerando o relatório da Auditoria, bem como o pronunciamento do Ministério Público Especial no parecer oral oferecido voto para que os Conselheiros Membros da Egrégia 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

- JULGUEM REGULAR o Termo Aditivo nº 02, ao contrato decorrente do Pregão Presencial 004/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Maturéia;
- DETERMINEM o arquivamento dos presentes autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 02.751/20

Objeto: Licitação/Termo Aditivo

Órgão: **Prefeitura Municipal de Maturéia PB**

Gestor: Francisco Cirino da Silva

Patrono/Procurador: não consta

Licitação - Pregão Presencial nº 004/2020. Termo Aditivo nº 02. Julga-se REGULAR o Termo Aditivo. Pelo Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC nº 1439/2020

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do **Processo TC nº 02.751/20**, que trata da análise do Segundo Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00004/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Maturéia, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados a frota de veículos a serviço do município, acordam os Conselheiros integrantes da **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em;

- 1) JULGAR REGULAR o Termo Aditivo nº 02, ao contrato decorrente do Pregão Presencial 004/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Maturéia;
- 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Assinado 8 de Outubro de 2020 às 11:35



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Outubro de 2020 às 11:46



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO